



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Out20 NUMERO: 2020NE000704
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 090038/00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO
CNPJ : 05446379/0001-81 FONE: (063) 3218-3800, 32183856
ENDERECO : AV. TEOTONIO SEGURADO, 201 NORTE, CONJ. 01 LOTES 02-A
MUNICIPIO : 9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77001-128
CREDOR : 26892398/0001-01 - VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO TOCANTI
ENDERECO : LOC ACNO II SN CJTO 03 LT 34 CENTRO
MUNICIPIO : 9733 - PALMAS UF: TO CEP: 77016-524
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
RDC-36601 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE JANELA DE VIDRO INCOLOR DESTINADAS A
INSTALACOES DO BALCAO DE ATENDIMENTO DO NUCOD-SJTO

CLASS : 1 12101 02061003342570001 168312 0100000000 339030 000000
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 00025788120204018014
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: TO / 9733
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.135,00
UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 26Out20 NUMERO: 2020NE000704 PROCESSO: 00025788120204018014  
EMITENTE : 090038/00001 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - TO  
CREDOR : 26892398/0001-01 - VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO TOCANTI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOV  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.135,00  
VALOR DO SEQ.: 1.135,00

JANELA DE VIDRO INCOLOR (0,85x2,00M) E 4 FOLHAS INFERIORES, SENDO, 2 FIXAS (0,50x0,50M) E 2 DE CORRER (0,55x0,50M). ESPESSURA 8MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALACAO, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXACAO DAS PEÇAS, CONFORME PROJETO DE DETALHAMENTO ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA A NÃO ENTREGA DO OBJETO ATÉ O FIM DO PRAZO PREVISTO (20 DIAS ÚTEIS), EXCETO EM CASOS EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DO EMPENHO E A APLICACAO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA (LEI 8.666/93).

T O T A L : 1.135,00

-----  
RICARDO A. N. PEREIRA  
ORDENADOR

-----  
ARTUR VILCHEZ  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Artur Vilchez, Analista Judiciário**, em 26/10/2020, às 14:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/10/2020, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



**11583869** e o código CRC **1402EF56**.

---

---

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - [www.trf1.jus.br/sjto/](http://www.trf1.jus.br/sjto/)  
0002578-81.2020.4.01.8014

11583869v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

**PROJETO BÁSICO - SJTO-SEPOB****1 – OBJETO**

1.1. 1.1. Aquisição de **material**, conforme projeto de detalhamento (11068411), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Estimativo Total (R\$)	Valor Estimativo Total (R\$)
1	Janela de vidro incolor (0,85x2,00m) e 4 folhas inferiores, sendo, 2 fixas (0,50x0,50m) e 2 de correr (0,55x0,50m). Espessura 8mm com fornecimento de material e instalação, incluso estrutura de fixação das peças, conforme projeto de detalhamento anexo.	1 UN		

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Motivação: atender à demanda, contida na Solicitação SJTO-NUCOD 10649107, sendo uma das medidas adotadas para à prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio do coronavírus, causador da COVID-19, quanto ao acesso de magistrados, servidores, prestadores de serviço e público em geral no âmbito desta SJTO.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão do serviço: Proteção à servidores, colaboradores e público externo, com a execução de barreiras de proteção física, para reduzir riscos de contaminação em ambientes de trabalho.

2.3. Correlação com o planejamento existente: Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020 10335654 que *"Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências"*.

**3. PRAZO DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E LOCAL DA ENTREGA**

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em entrega única**, no seguinte endereço:

Seção Judiciária do Tocantins - **201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A, Palmas/TO CEP.: 77001-128.**

3.2. O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material.

3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os materiais serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade.

3.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A aquisição será feita mediante dispensa de licitação, conforme art.24 II da lei 8.666/93 e pelo menor preço **para o item**.

## 5. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

5.1. A garantia do produto deve ser de no mínimo de 01 ano.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

## 6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

## 7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será de até **20 (vinte) dias úteis**.

## 8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O aceite/aprovação do(s) produto/serviço(s) pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre a Justiça Federal e a empresa contratada.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1.1. Entregar os materiais/serviços de acordo com o requisitado pelo responsável;

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

10.2.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento do material/serviço e atestar a regularidade da entrega;

10.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10.2.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O fornecedor deverá encaminhar, **preferencialmente, por e-mail** ou apresentar, no momento da entrega dos materiais/serviços, nota fiscal emitida dentro do período fixado como data limite para emissão pelos órgãos de fiscalização (normas tributárias do Estado, para fornecimento de materiais, e legislação tributária do município de Palmas, para serviços prestados nesta cidade, ou o equivalente para o município onde será prestado o serviço). A nota fiscal não deverá conter rasuras, e deve estar preenchida corretamente com os dados da:

Justiça Federal de Primeiro grau no Tocantins

CNPJ: 05.446.379/0001-81

Endereço: 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A. Palmas/TO, CEP: 77001-128

11.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo é recomendado que a empresa faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente;

## 12. PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20%, calculados sobre o valor correspondente à parte entregue em atraso;

12.2. O fornecedor que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos materiais/serviços deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, ou de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, sujeito à aceitação pela Administração;

12.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a Administração cancelará o saldo da nota de empenho, e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não executada;

12.4. Na hipótese de o fornecedor recusar-se a receber a Nota de Empenho, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado;

12.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Justiça Federal pelo fornecedor serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidas no prazo de cinco dias úteis da notificação, através de GRU;

12.6. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal/TO aplique ao fornecedor inadimplente as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);

12.7. A aplicação de qualquer sanção mencionada neste documento será precedida de processo administrativo, no qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## 13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor valor por item para o objeto em apreço neste Termo de Referência.

13.2. As despesas não previstas neste termo serão custeadas pela empresa licitante.

13.3. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Palmas/TO, 16 de Outubro de 2020.

**Arq. Urb. Lucivânia dos Santos**

**Paz**

Arquiteto e Urbanista  
CAU-TO nº A70934-4  
Comitê Técnico de Obras  
Seção Judiciária do

Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia dos Santos Paz, Supervisor(a) de Seção**, em 16/10/2020, às 10:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**11068028** e o código CRC **891DED9B**.

---

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - [www.trf1.jus.br/sjto/](http://www.trf1.jus.br/sjto/)  
0002578-81.2020.4.01.8014 11068028v10